

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
C.G.C. 08.924.037/0001-18
Av. Epitácio Pessoa, 228 - centro

Lei Nº 382/97 de 15 de Abril de 1.997

Denomina de Querubina Pereira da Silva, "TIA BININHA", rua paralela a Av. Epitácio Pessoa, localizada no bairro Pousada Alegre, nesta cidade e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de QUERUBINA PEREIRA DA SILVA, "TIA BININHA", rua paralela a Av. Epitácio Pessoa, no Bairro Pousada Alegre desta cidade, iniciando-se no prédio residencial de propriedade do Sr. Francisco Antonio Fernandes de Sousa, conhecido por "ANTONIO DE POPÔ", e terminando nas imediações do terreno do antigo Colégio Monsenhor Moraes.

Parágrafo Único - A presente homenagem é fruto do seu esforço e trabalho neste município.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de Abril de 1.997.


Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -